



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.386, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos que será utilizado para pagamento de diárias para os motoristas que fazem o transporte de pacientes que precisam ser atendidos em outros municípios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil	0040	276	R\$ 9.000,00
				R\$ 9.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.032	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	461	R\$ 5.000,00
2.039	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	462	R\$ 4.000,00
				R\$ 9.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal